



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
ASSESSORIA CONTÁBIL - CONTRATO Nº 20/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A
EMPRESA JC ASSESSORIA CONTÁBIL
EIRELI.**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por seu Presidente, Fernando Camargo Chapadeiro, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 3448356 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o número 807.825.581-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE;**

II. JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.611/0001-20, com sede Rua S-7, qd S-30, It 01, nº 303, sala 101, Setor Bela Vista, CEP 74.823-410, Goiânia/GO, representada neste ato por seu(a) sócio João Camilo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1196694, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 231.482.921-20, residente e domiciliado à Rua S-06, qd S-30, It 05, nº 633, apto 202, Ed. Porto das Dunas, Setor Bela Vista, doravante designada **CONTRATADA;**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços contábeis e assessoria para o CAU/GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Edital, Contrato nº 20/2020, derivado do Convite nº 02/2020, que regerá pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar o prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20/2020;
- b) Aplicar o reajuste de preço do Contrato nº 20/2020 no percentual de 4,82%, correspondente ao acumulado dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 05/01/2023 e com término previsto para 04/01/2024, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 04/01/2025, nos moldes previstos na Cláusula Décima Segunda e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito no objeto - o valor anual da contratação passa dos atuais R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para R\$ 57.231,72 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

3.2 O valor mensal após o reajuste passa de mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 4.402,44 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta Conta 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Consultoria Contábil. Sendo que o restante correrá por conta da dotação orçamentária do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 18 de dezembro de 2023

Fernando Camargo Chapadeiro
CONTRATANTE

João Camilo de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: